



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 04/17

**Dispõe sobre o Processo Seletivo
Docente para 2017.2 e dá outras
providências.**

O Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base no § 8º do artigo 8º do Estatuto,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender, temporariamente, o disposto no artigo 17 do Regulamento do Processo Seletivo Docente, aprovado pela CA nº 28/10, de 20/10/10, alterado pela Resolução CA nº 14/12, de 14/03/12, pela Resolução CA nº 35/12, de 12/09/12 pela Resolução CA nº 38/13, de 11/09/13 e pela Resolução CA nº 27/16, de 16/03/16, no que se refere ao lançamento do edital do processo seletivo de professores titulares para 2017.2.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de março de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente